

EDITAL Nº 003/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATUNDA-CE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 418/2023, torna público o presente **EDITAL SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 008/2023**, do CMDCA de Catunda.

1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1.1. A Prova de Conhecimentos acontecerá no dia **25 de junho** do corrente ano, e terá 03 (três) horas de duração, com início às 8h00 e término às 11h00 da manhã, na Escola São Zacarias, situada no endereço Rua Antônio Timbó, sn – Centro, Catunda-CE;

1.2. SOMENTE realizarão a prova de conhecimentos os candidatos habilitados e que tiverem seus nomes divulgados na Relação Definitiva publicada no Edital Nº 002/2023 CMDCA, conforme cita item d) do subitem 7.2 do Edital Nº 001/ 2023;

1.3. O candidato deve chegar ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início, para que possa evitar qualquer transtorno. **O não comparecimento do candidato no local e horário (ver subitem 1.1 deste edital) implicará em nota 0,0 (zero)** como resultado da prova de conhecimentos;

1.4. O candidato deverá portar em mãos, durante o período de realização da prova, **SOMENTE** o documento oficial com foto e caneta esferográfica tinta azul ou preta;

1.5. Não será permitido o uso de aparelho de celular, calculadora, tablet ou outro tipo de aparelho eletrônico, assim como não será permitida a consulta do conteúdo em livros, cadernos ou similar, no período da realização da prova de conhecimento.

2. DA PONTUAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

2.1. A prova terá o total de **14 questões**, sendo 5 (cinco) sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 (ECA), 5(cinco) sobre língua portuguesa e 04(quatro) sobre Informática Básica, sendo 25% das questões com perguntas subjetivas e 75% objetivas onde contará a seguinte pontuação:

Pontuação da prova de Conhecimentos			
Conteúdo	Questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Lei 8.069/90	5	-	5,0
Língua Portuguesa	5	-	3,5
Informática Básica	4	-	1,5
Total de Pontos			10,0

2.2. A Prova de Conhecimento tem caráter eliminatório nesse processo de escolha e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0;

2.3. Os candidatos poderão participar de cursos preparatórios de forma remota e/ou presencial para a prova de conhecimentos, sem determinação de carga horária mínima e sem critério de pontuação no resultado da prova de conhecimentos, a saber, o CMDCA de Catunda, juntamente com a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda, realizarão uma Oficina Preparatória sobre os conteúdos da Prova de Conhecimentos, para os candidatos habilitados (ver relação nominal no Edital Nº 002/2023 CMDCA publicado no site oficial e nos órgãos públicos municipais, de livre acesso ao público, no dia 07 de junho de 2023;

2.4. A Oficina Preparatória citada no subitem 2.3 deste edital será realizada no CRAS, das 13 às 16 horas, no dia 23 de junho do corrente ano, e a participação dos candidatos habilitados **não será obrigatória e não contará como ponto no resultado da prova de conhecimentos.**

3. DO GABARITO, DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. O gabarito das questões objetivas será publicado no primeiro dia útil após a realização da prova de conhecimentos, no site oficial da prefeitura (<https://catunda.ce.gov.br/>) e nos órgãos públicos municipais de livre acesso ao público;

3.2. O resultado dos aprovados sairá até o dia 28 de junho do corrente ano e será publicado no site oficial da prefeitura (<https://catunda.ce.gov.br/>) e nos órgãos públicos municipais de livre acesso ao público;

3.3. O candidato que se sentir prejudicado poderá solicitar interposição de recurso e revisão da correção da prova, junto à Comissão Especial Eleitoral, até o dia 30 de junho do corrente ano, com justificativa feita por escrito e assinada pelo candidato.

3.4. Após o período de interposição de recurso e revisão da correção da prova, a Comissão Especial Eleitoral publicará o Resultado dos Candidatos habilitados para o Pleito Eleitoral deste processo de escolha aos membros do Conselho Tutelar.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Catunda, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Casa dos Conselhos, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade do Cadastro Único, Postos de Saúde; Sala do Selo Unicef e Escolas da Rede Pública Municipal;

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 418/2023;

4.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

4.4. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Catunda-Ce, 12 de junho de 2023

Antônio Raí Azevedo de Mesquita

Antônio Raí Azevedo Mesquita
Presidente do CMDCA